



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAPEVA

FORO DE ITAPEVA

2ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 3522-0444, Itapeva-SP - E-mail: itapeva2@tj.sp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001219-70.2018.8.26.0270**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Ouro Safra Industria e Comercio Ltda**  
 Executado: **Paulo César Cardozo de Barros**

Justiça Gratuita

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU PAULO CÉZAR CARDOZO DE BARROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA em face de PAULO CÉZAR CARDOZO DE BARROS, PROCESSO Nº 1001219-70.2018.8.26.0270**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Barbosa Pandino, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos das ações relacionadas, e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** O Leilão será realizado na modalidade online através do Sítio Eletrônico [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), que para tanto deverão ser cumpridas às regras contidas no mesmo, nesse sentido, cumpre informar que ficarão designadas as datas de **1º Leilão em 21 de Setembro de 2.021 às 14h00m e encerramento dia 24 de Setembro de 2.021 às 14h00m e 2º Leilão 24 de Setembro de 2.021 às 14h00m a 14 de outubro de 2.021 com encerramento previsto às 14h00m.** O valor mínimo para venda no 2º Leilão corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. Os valores serão atualizados até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pela Leiloeira Público Oficial TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 723.

**RELAÇÃO DOS BENS:** 1) Imóvel Rural , situado no Bairro Areia Branca em Itapeva/SP com 5,264 hectares ou 2.175 alqueires com divisas e confrontações destacadas na matrícula nº 44.377 do CRI de Itapeva/SP

**Avaliação para novembro de 2020: R\$ 261.000,00 ( duzentos e sessenta e um mil reais )**

**Valor atualizado: R\$ 277.889,97 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para Julho de 2021.**

**Valor no 2º Leilão (50%): R\$ 138.944.98 ( cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ITAPEVA**
**FORO DE ITAPEVA**
**2ª VARA JUDICIAL**

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 3522-0444, Itapeva-SP - E-mail: itapeva2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Débito Exequendo: R\$ 125.343,30 ( cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos) em março de 2020.

**PARCELAMENTO:** O interessado deverá registrar por escrito sua proposta de parcelamento, no endereço eletrônico: liderleiloes@liderleiloes.com.Br sendo permitido mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC), atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em Leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado (Art.895, § 7º,CPC).

**PAGAMENTO:** O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto ao sítio eletrônico, a guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento do leilão.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a título de comissão, o valor correspondente a 5% sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário em conta a ser informada oportunamente, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32.

**ADJUDICAÇÃO:** Na hipótese de adjudicação: Após a assinatura do Edital o adjudicante ficará responsável pelo pagamento devido a Leiloeira Pública Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento).

**CUSTAS E DESPESAS:** Caberá ao arrematante ou adjudicante tomar as providências de arcar com os custos da desocupação e regularização e/ou retirada do bem arrematado, inclusive a taxa de expedição da carta de arrematação, bem como os custos para transferência do bem junto aos órgãos competentes. **DÍVIDAS E ÔNUS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**REMIÇÃO OU ACORDO:** Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do Edital, a Leiloeira fará jus à comissão, em montante correspondente a 5% sobre o valor fixado no acordo ou, no caso de remição, em montante correspondente a 5% sobre o valor pago para a quitação da dívida.

**VERIFICAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda de imóveis será sempre considerada “ad corpus”, sendo que eventuais medidas constantes nesse edital serão meramente enunciativas.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a ação, no escritório da Leiloeira Pública Oficial, ou por e-mail: liderleiloes@liderleiloes.com.br.

**PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO:** A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes: executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s), hipotecário(s), preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), credor(es) com garantia real ou

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAPEVA

FORO DE ITAPEVA

2ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 3522-0444, Itapeva-SP - E-mail: itapeva2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações. Não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar desconhecimento do contido neste edital. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 11 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**